



ASSESSORIA EM MOVIMENTO ECONÔMICO

Período de 02/01/2014 à 10/12/2014

Colaborador: Leocir Gandolfi

Atividades

Os atributos do setor de Assessoria em Movimento Econômico são:

- ❖ Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- ❖ Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- ❖ Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- ❖ Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- ❖ Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- ❖ Atender e orientar contribuintes e ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.
- ❖ Geração de arquivos de atualização do Cadastro de Produtores e repasse aos municípios (semanal).
- ❖ Conferência das DIMEs omissas ou incompletas.
- ❖ Visita a empresas e ou escritórios de contabilidade para ajuste das DIMEs.
- ❖ Reuniões com membros do GAAVA para ajustes dos trabalhos ou decisões de alteração de CFOP válidos ou percentuais a serem excluídos no Q51 da DIME.
- ❖ Conferência – cruzamento das NFP x valor declarado no Q47.
- ❖ Análise das exclusões da auditoria.
- ❖ Elaboração de recursos administrativos em primeira instância e protocolos em Florianópolis.
- ❖ Julgamento dos recursos de outros municípios fora da AMAI.
- ❖ Análise do julgamento de outros membros do GAAVA.
- ❖ Recursos de segunda instância.
- ❖ Participação no julgamento dos recursos de segunda instância com pedido de oitiva.
- ❖ Após publicação do índice, elaboração de estatísticas de crescimento, redução e comparativos com outros municípios.
- ❖ 02/04/2014 - Acerto Arquivo Lajeado Grande
- ❖ 02/04/2014 - Atendimento Cadastro - Entre Rios
- ❖ 02/04/2014 - Atendimento Lançamento de Notas Vargeão
- ❖ 02/04/2014 - Visita ao Município da Ponte Serrada

- ✿ 16/04/2014 - Reunião do Conselho da CrediAMAI
- ✿ 28/04/2014 - Instalação do sistema de controle de emissão de Notas Fiscais de Produtor para Lajeado Grande
- ✿ 28/04/2014 - Atendimento Ponte Serrada
- ✿ 28/04/2014 - Atendimento Jair Abelardo Luz - Consulta Auditoria
- ✿ 02/06/2014 - Elaboração de um sistema de conferência dos valores da digitação das notas em relação aos informados do quadro 47 da DIME.
- ✿ 16/06/2014 - Conferência das empresas que declararam quadro 47 com o relatório analítico da Secretaria de Estado da Fazenda.
- ✿ 01/07/2014 - Elaboração de processos administrativos para alteração do Valor Adicionado.
- ✿ 02/07/2014 - Visita ao município de São Domingos.
- ✿ 02/07/2014 - Visita ao município de Ipuçu.
- ✿ 08/07/2014 - Protocolo de vinte Recursos na Secretaria de Estado da Fazenda - Florianópolis
- ✿ 10/07/2014 - Visita ao Município de Ponte Serrada.
- ✿ 18/07/2014 - Visita ao município de Concórdia - Reunião da FECAM.
- ✿ 18/07/2014 - Visita ao município de Bom Jesus
- ✿ 21/07/2014 - Visita ao Município de Abelardo Luz.
- ✿ 21/07/2014 - Elaboração de um sistema de geração de recursos para o ano de 2015
- ✿ 22/07/2014 - Acerto DIME Seara Alimentos Xanxerê.
- ✿ 22/07/2014 - Reunião na Prefeitura de Xanxerê.
- ✿ 23/07/2014 - Informações sobre o Movimento 2014 - Empresa Rafitec de Xaxim
- ✿ 24/07/2014 - Recebimento dos arquivos para defesa dos recursos impetrados por outros municípios.
- ✿ 25/07/2014 - Atendimento ao município de Ponte Serrada - Informação referente ao movimento de dois produtores rurais .
- ✿ 25/07/2014 - Geração de arquivo para o município de Lajeado Grande sobre o movimento de 2014.
- ✿ 02/09/2014 - Visita ao Município de Ponte Serrada
- ✿ 03/09/2014 - Visita ao Município de Passos Maia
- ✿ 02/10/2014 - Visita ao Município de Ponte Serrada
- ✿ 06/10/2014 - Visita ao Município de Xaxim
- ✿ 07/10/2014 - Atendimento Município de Xanxerê.
- ✿ 08/10/2014 - Participação em reunião no Conselho de Administração da CREDIAMAI
- ✿ 13/10/2014 - Reunião dos Prefeitos da AMAI
- ✿ 13/10/2014 - Transporte de Palestrante de Chapecó a Xanxerê e retorno.
- ✿ 14/10/2014 - Visita ao Município de Xaxim
- ✿ 18/11/2014 - Visita ao Município de Entre Rios e Ipuçu
- ✿ 19/11/2014 - Visita ao Município de São Domingos e Bom Jesus
- ✿ 30/11/2014 - Reunião do Movimento Econômico em Florianópolis
- ✿ 01/12/2014 - a 09/12/2014 - Julgamento de recursos decisão Judicial
- ✿ 10/12/2014 - Reunião do Movimento Econômico em Florianópolis - Devolução dos processos Julgados e acompanhamento de julgamento nas câmaras reunidas em pedido de revisão dos processos.
- ✿ 16/12/2014 - Visita ao Município de Xaxim - Geração de relatórios para premiação do Movimento Econômico

- ✿ 17/12/2014 - Acerto nos erros de DIMes
- ✿ 17/12/2014 - Atendimento TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA.

Calendário de Atividades do GAAVA

- 1) Representantes GAAVA: Definem calendário em conjunto com SEF
□até14/02
- 2) Curso de Auditoria para principiantes 25/02 e 26/02 Cancelado
- 3) Revisão de parâmetros do sistema 13/03
- 4) Correções da Portaria 13/03
- 5) Representantes GAAVA: definem e testam filtros até 14/03
- 6) Sessões de revisão do VA 2012 18/03
- 7) Reunião GAAVA 19/03
- 8) Nivelamento Auditoria 25/03 a 28/03
- 9) Recebe DIME e PPR até 31/03
- 10) FECAM encaminha nomes até 31/03
- 11) SEF lista julgadores e Conselheiros Até 11/04
- 12) Adequações, inclusão feiras e temporada 11/04
- 13) Auditores analisam malha – Iª Fase (depuração do VA) 22/04 a 29/04
- 14) Justificar e/ou comprovar auditoria 30/04 a 23/05
- 15) Nivelamento/revisão processo administrativo 19/05 a 20/05
- 16) Auditores analisam comprovações – IIª Fase 26/05 a 30/05
- 17) Inclusão de divergências do Q47 04/06
- 18) Disponibiliza dados da malha 04/06
- 19) Aponta inconsistências da malha 05/06 e 06/06
- 20) Publica provisório e inicia prazo impugnações 11/06
- 21) Encerra prazo das impugnações 11/07
- 22) Cita município afetado (5 dias úteis) 23/07
- 23) Reunião de julgadores e distribuição dos processos 24/07
- 24) Julgamentos singulares (inclusão dos ajustes e devolução dos processos 25/07 a 25/08
- 25) Encerra prazo manifestação dos citados 30/07
- 26) Conferência dos ajustes das impugnações 26/08 e 27/08
- 27) Publica decisões singulares e inicia prazo para impetrar RECURSOS (II instância) 29/08
- 28) Encerra prazo para recursos 10/09
- 29) Publica processos recorridos (início prazo para manifestação) 19/09
- 30) Reunião de relatores e distribuição dos processos 23/09
- 31) Relatar processos 24/09 a 31/11
- 32) Encerra prazo para manifestação dos citados 26/09
- 33) SEF publica pauta de julgamentos 15/10
- 34) Sessões de julgamento dos recursos 03/11 a 18/11
- 35) Inclusão das decisões e ajustes dos recursos 18/11
- 36) Conferência e correções 19/11 e 20/11
- 37) Publica decisões 21/11
- 38) Publica índice final 27/11
- 39) Encerra prazo para pedidos de revisão 28/11
- 40) Reunião de avaliação do MOVEC 04/12

Cr terios para entrega da parcela do ICMS aos Munic pios

Os 25% do produto da arrecada o do ICMS ser o creditados, pelos Estados, aos respectivos Munic pios, conforme os seguintes crit rios:

- 3/4 (tr s quartos), no m nimo, na propor o do valor adicionado nas opera es relativas   circula o de mercadorias e nas presta es de servi os, realizadas em seus territ rios (VA);
- at  1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territ rios, lei federal.

O QUE   VALOR ADICIONADO (VA)?

Valor Adicionado corresponde   diferen a entre o valor das mercadorias sa das de uma empresa acrescido do valor das presta es de servi os e o valor das mercadorias e servi os recebidos na mesma empresa, em cada ano civil. Em termos de Munic pios, representa o somat rio dos valores adicionados de cada contribuinte.

Como indicador corresponde, grosso modo,   participa o do Munic pio no movimento econ mico do Estado para fins de tributa o pelo ICMS ou, Soma do agregado de todas as opera es de venda e presta es de servi os promovidas pelo Munic pio.

QUAIS OS OUTROS CRIT RIOS AL M DO VA?

LEI N  8.203/90 (Art. 1 ) (DO 14.098 de 26/12/90)

I - 85% (oitenta e cinco por cento) , com base na rela o percentual entre o valor adicionado nas opera es relativas   Circula o de Mercadorias e sobre Presta es de Servi o de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunica o, realizado em cada Munic pio e o valor adicionado do Estado, apurado segundo o disposto na Lei Complementar Federal;

II - 15% (quinze por cento), em partes iguais entre todos os Munic pios do Estado.”

GARANTIAS ASSEGURADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 63/90

Os Prefeitos Municipais, as associa es de Munic pios e seus representantes: Ter o livre acesso  s informa es e documentos utilizados pelos Estados no c lculo do valor adicionado, sendo vedado a estes, omitir quaisquer dados ou crit rios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos c culos.

Poder o impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da sua publica o, os dados e os  ndices publicados, sem preju zo das a es c veis e criminais cab veis. O Estado far  publicar, para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, no seu  rg o oficial, at  o dia 30 de junho do ano da apura o, o valor adicionado em cada Munic pio.

Os Estados manterão sistema de informações baseados em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.

O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude da decisão administrativa irrecorrível.

O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.

Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incumbida do cálculo do índice, assim como à autoridade competente.

ESFORÇO MUNICIPAL NAS ATIVIDADES DE APURAÇÃO DO VA

A responsabilidade de apuração do Valor Adicionado (VA) é do Estado, entretanto, devido a vários fatores de ordem administrativa e estrutural, nem sempre a apuração reflete a realidade econômica.

É importante que se tenha a certeza de que os valores apurados se aproximam da realidade econômica do Município, sem distorções ou omissões por parte do universo de contribuintes obrigado a prestar informações.

O repasse do ICMS é parte substancial da receita do Município. Por isso controlar, acompanhar e fiscalizar a emissão de notas fiscais, a coleta de dados e a apuração do Valor Adicionado devem ser preocupação de todos os cidadãos, na defesa dos interesses de seu Município.

Resumo dos valores ajustados ou recuperados de cada Município

Município	Adicionado em Janeiro	Adicionado Final	%
Abelardo Luz	436.740.589,86	463.515.830,69	6,13
Bom Jesus	57.351.150,10	67.357.087,21	17,45
Entre Rios	45.295.026,37	50.459.884,71	11,40
Faxinal Dos Guedes	397.654.439,33	425.148.896,50	6,91
Ipuaçu	235.095.472,27	267.875.563,21	13,94
Lajeado Grande	55.343.573,06	59.826.138,62	8,10
Marema	102.036.863,41	108.867.274,02	6,69
Ouro Verde	78.476.386,65	85.886.959,42	9,44
Passos Maia	107.195.926,64	123.964.766,83	15,64
Ponte Serrada	134.007.216,93	160.548.826,67	19,81
São Domingos	181.313.051,99	212.977.292,86	17,46
Vargeão	94.930.352,77	105.920.514,75	11,58
Xanxerê	747.422.896,51	885.628.050,24	18,49
Xaxim	482.182.115,25	526.549.467,36	9,20
AMAI	3.155.045.061,14	3.544.526.553,09	12,34